

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO Nº 474/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso IV, da Lei orgânica do Município de Tibagi, considerando a necessidade de regulamentar o disposto nos artigos 52 a 60, da Lei Municipal nº 2.574 de 29 junho de 2015, a qual institui Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi.

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO****DECRETA:****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A promoção funcional estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério no cargo de Professor do Ensino Fundamental I, o qual foi concedido mediante ofício nº 001/2019 da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome Completo	Enquadramento Anterior		Novo Enquadramento	
		Níve I	Classe	Ní ve I	Classe
55140 1	GLAUCIA CASTURINA ANTUNES	NSP	11	NP P	11
55140 0	GLAUCIA CASTURINA ANTUNES	NSP	22	NP P	22
17315 0	LUCINEIDE PEREIRA MARTINS	NMP	01	NS P	01
15574 8	OSDINEIA LUCAS DOS SANTOS	NSPI	11	NP PI	11
17280 4	PATRICIA PEDROSO DE OLIVEIRA GARCIA	NMPI	11	NS PI	11
74446 1	RAQUEL BUENO DA COSTA WIEDERMANN	NMP	21	NS P	21
74446 0	RAQUEL BUENO DA COSTA WIEDERMANN	NMP	20	NS P	20

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

**Onde se lê: "... Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação".**

**Leia-se: Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.**

Prefeitura Municipal de Tibagi, em 20 de fevereiro de 2019.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 507/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2724/18 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.465,21 (Noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.1-007	Fundo a Fundo - Componente para Qualificação da Gestão	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	34.465,21
936	Componente qualificação da gestão - suas	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 936 no valor de R\$ 94.465,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 25 de abril de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal de Tibagi

### Resolução nº. 028 de 25 de Abril de 2019

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; aprovado pelos conselheiros, Ata nº. 210 de 25/04/2019. Resolve:

Art. 1º – Entidades eleitas na 13ª. Conferência de Saúde de Tibagi para composição do Conselho Municipal de Saúde:

#### 1º. § – Representante dos Usuários:

I - Entidade: Igreja Batista Betel,  
Titular: Sérgio Aldo da Silva  
Suplente: Analine Aparecida Napolitano

II – Igreja Presbiteriana do Brasil  
Titular: Carlos Alberto Fernandes  
Suplente: Marinete Lipke

III – Associação Centro de Assistência ao Idoso Casa Nosso Sossego  
Titular: Soeli Lucas  
Suplente: Eliane Miller

IV – Sindicato dos Trabalhador Rurais de Tibagi  
Titular - José Carlos Janchewitz  
Suplente – Claudinei Aparecido Betim

#### 2º. §- Profissionais da Saúde

I – Unidade de Saúde  
Titular: Luiz Fernando Pereira  
Suplente: Aline de Lima Melco

II – Hospital Luiza Borba Carneiro  
Titular: Suzana Talevi Pereira  
Suplente: Jaqueline Favero e Silva

#### 3ª. § - Gestor

I – Titular: Wilson Silva Junior  
Suplente: Edneia Lorena Alberti

#### 4ª. § - Prestadores de Serviços

I – APAE  
Titular: Ana Lucia Queiroz  
Suplente: Márcia Aparecida Silveira Garcia

Município de Tibagi, 25 de abril de 2019.

**SERGIO ALDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

### Resolução nº. 029 de 25 de Abril de 2019

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; aprovado pelos conselheiros, Ata nº. 210 de 25/04/2019. Resolve:

Art. 1º – A Secretaria Municipal de Saúde solicita a criação do Plantão para Técnico em Laboratório, para adequar o pagamento dos profissionais e atender a demanda do laboratório do Hospital Luiza Borba Carneiro, em finais de semana.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Saúde emite parecer favorável a solicitação.

Município de Tibagi, 25 de Abril de 2019.

**SERGIO ALDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

**Resolução nº. 030 de 25 de Abril de 2019**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; aprovado pelos conselheiros, Ata nº. 210 de 25/04/2019. Resolve:

Art. 1º – Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi do ano de 2019:

Data: 30 de maio – Sala dos Conselhos – 8h00;  
27 de junho – São Bento – 9h00;  
25 de julho – Sala dos Conselhos – 8h00;  
29 de Agosto – Caetano Mendes – 9h00;  
26 de setembro – Sala dos Conselhos – 8h00;  
31 de outubro – Sala dos Conselhos – 8h00;  
28 de novembro – Sala dos Conselhos – 8h00;

Art. 2º – As reuniões extraordinárias serão convocadas em datas, locais e horários conforme necessidades definidas e convocadas pelo conselho.

Município de Tibagi, 25 de Abril de 2019.

**SERGIO ALDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAGI**

Ata nº 210 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, da reunião extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2019, nas dependências da Sala dos Conselhos, o Sr. Sergio agradeceu o empenho de todos na Conferencia Municipal de Saúde. Estiveram presentes os senhores Conselheiros Ana Lucia Queiroz, Carlos Alberto Fernandes, Edinéa Lorena Alberti, Luiz Fernando Pereira, Marcia Aparecida Silveira Garcia, Sérgio Aldo da Silva, Wilson Silva Junior, José Carlos Janchevitz, Suzane Talevi Pereira. Na sequência fez a indicação dos membros da Diretoria, sendo aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho. Composição: Presidente: Sr. Sergio Aldo da Silva; Vice presidente: Sra. Ana Lucia Queiroz, 1º Secretário o Sr. Wilson da Silva Junior, 2º secretário: Sr. Carlos Alberto Fernandes. Foi aprovada para o exercício de um ano iniciando a partir desta data. O Sr. Sergio solicitou explicações sobre o SAMU incluso no Plano Anual de Saúde. O Secretario Wilson falou de uma ambulância que deverá ser entregue para atendimento em forma de UTI móvel, para deslocamento de pacientes intermunicipais. O Sr. Wilson falou sobre o COMSAMU, que o prefeito vem buscando a adesão do município. O Dr. Luiz Fernando falou da importância deste tipo de serviço. O sr. Wilson falou que existira um custo para o município, mais em saúde precisa sim gastar tentando resolver os problemas existentes. O Sr. Wilson falou que existe um projeto de lei que esta adequando o município ao contrato do COMSAMU. O Sr. Sérgio apresentou na sequência o calendário de reuniões, dando espaço para reuniões no interior. Foi aprovado o calendário de reuniões para o ano de 2019. O Sr. Sérgio cobrou do senhor secretário de saúde Wilson a necessidade de colocação de um bebedouro e um ventilador para o Posto da Vila São José. O Sr. Wilson falou que existe a possibilidade de colocação de bebedouros nos Postos, com auxílio de recursos da câmara municipal. O Sr. Sergio apresentou a proposta de criar um instrumento de avaliação do atendimento dos profissionais de saúde do município e dos convênios. O Secretario Wilson falou que a proposta é boa e que precisa montar um procedimento e a forma de avaliação das informações. Os conselheiros aprovaram a criação desse procedimento de análise no atendimento. O Sr. Sérgio questionou sobre o fato do acidente e o uso de veículo inadequado no atendimento. O Sr. Wilson informou que foi aberto uma sindicância para apurar os fatos. O Sr. Sérgio passou a palavra a Sra. Suzana para tratar da demanda referente ao hospital. A Sra. Márcia falou da necessidade de atendimento noturno que uma das causas são moradores que trabalham em fazendas e só vem para a cidade no final do dia e buscam atendimento fora do horário comercial. O sr. Wilson falou que a demanda tem aumentado constantemente, isso não só em Tibagi mais em todos os lugares. O Sr. Sergio falou sobre o PSS que foi reduzido a contratação de profissionais por parte da administração, diante disso a necessidade do posicionamento do conselho para cobrar aos órgãos competentes a realização de concurso público para suprir a demanda de profissionais de saúde no município. O Sr. Wilson falou que o município precisa contratar profissionais para a atenção básica, oferecendo com isso um atendimento de qualidade para a população aumentando o número de profissionais. O conselho vai aguardar relatório da secretaria municipal de saúde para dar procedimento ao requerimento do Concurso Público. O Sr. Wilson apresentou a instrução 01/2019 e 02/2019 que estabelece requisitos para o credenciamento de uma pessoa jurídica para prestação de serviços médico veterinário e da outras providencias, uma vez que o município já possui o Castramovel. Dr. Luiz propôs que essa contratação do médico veterinário se de por licitação aguardando assim por parte da secretaria a proposta da licitação. Na sequencia o Sr. Wilson falou do atendimento em plantação de final de semana para o técnico em laboratório ficar em finais de semana no hospital. Falou de criar o plantão de técnico em laboratório para pagamento a esses profissionais. Após analisado pelo conselho e dado parecer favorável será emitido uma resolução. O Presidente agradeceu a todos os conselheiros e deu por encerrada a presente reunião, sendo que a próxima reunião agendada conforme calendário anual. Eu, Mauricio Chizini Barreto, secretário executivo, subscrevi a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

**Sérgio Aldo Silva**  
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019**

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 10/2019, referente à aquisição de materiais de expediente, especificamente em relação aos produtos contidos na justificativa do presente procedimento de dispensa de licitação (n.º 10/2019), publicada no DOM (Diário Oficial do Município) na data de 24/04/2019.

Os valores totais das contratações, com fulcro nos três orçamentos pesquisados de empresas do ramo na área municipal, são os seguintes:

<b>01) MATTOS E KOZLOWSKI LTDA</b>	* CNPJ 76.761.014/0001-90	VALOR TOTAL DE <b>R\$ 383,78</b>
<b>02) MERCADO FUTURAMA LTDA</b>	* CNPJ 08.360.803/0001-69	VALOR TOTAL DE <b>R\$ 41,97</b>
		<b>SOMA DE R\$ 425,75</b>

O valor total, portanto, de **R\$ 425,75 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, será para consumo interno da Administração Pública Previdenciária e com forma de compra imediata.

O presente procedimento possui fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no parecer técnico jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, em 25 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
MÁISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA  
DIRETORA PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019**

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 referente à aquisição de serviço de confecção de cartão e de certificado digital (e-CPF), com a empresa **DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 16.894.782/0001-90**, com o fito de atender necessidade do TIBAGI PREV de se ter arquivo eletrônico, que funcione como se fosse uma assinatura digital, com validade jurídica e que garanta a proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, de maneira segura e ágil aos interesses do TIBAGI PREV, no valor total de **R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)** a ser pago em uma única parcela, com aquisição imediata, nos termos da justificativa de dispensa de licitação n.º 11/2019 e com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, da indicação orçamentária e do parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento.

Tibagi, em 25 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
MÁISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA  
DIRETORA PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA